

**EDITAL nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º **131/2012** e Termo de Transferência de Gestão n.º **001/2013** firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde — SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de pessoal, em regime celetista, e a formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Hospital Materno Infantil, do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia e da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º **131/2012** e Termo de Transferência de Gestão n.º **001/2013**, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH** e pelas regras do presente edital.
- 1.2 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.IGH.ORG.BR
- 1.3 O processo seletivo será executado pelo **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, na cidade de Goiânia, estado do Goiás.
- 1.4 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS deste edital.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1 Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n.º 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.
- 2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e LAUDO MÉDICO que o justifique.
 - 2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.
- 2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:
 - a) Anexar **LAUDO MÉDICO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

correspondente da Classificação Internacional de Doença—CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) Requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

2.5.1. A não-observância do disposto na alínea "a" do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de 30 e 31/01/2017 na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, localizado na Rua 230, 709 S/N - quadra 709 - Nova vila, Goiânia - GO, 74640-210, AUDITÓRIO, no horário das **08h00 min às 14h00 min** (horário de Brasília) Após esse horário o portão será fechado, e serão atendidos somente os candidatos que estiverem dentro do local.

3.2 **Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário (Anexo I - que está disponível no site www.igh.org.br) de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item 3.1 e entregar os documentos solicitados:**

a) **Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;**

b) **LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra;**

c) **Comprovantes dos pré-requisitos (anexo);**

d) **Comprovantes dos cursos e experiências declaradas;**

e) **Currículo vitae atualizado.**

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação das cópias **legíveis** da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição.

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

MCD
Bleed

- 3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.
- 3.6 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT e também com vínculos EFETIVOS.
Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 3.7 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.
- 3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto de Gestão e Humanização o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e elegível.
- 3.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º001/2017.
- 3.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1 No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com Serviço Militar;
- 4.2 Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- 4.3 Apresentar a documentação solicitada neste edital;
- 4.4 Estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo simplificado contará com 5 (cinco) etapas:

1ª etapa – Análise curricular: os Currículos serão avaliados sendo analisadas as características e potencialidades dos candidatos selecionados para o desempenho das atividades inerentes ao cargo ofertado.

2ª etapa – Análise documental e Avaliação presencial: o candidato deverá apresentar cópia simples e legível dos documentos:

Os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos exigidos deverão preencher a ficha de candidato a emprego e participar das seguintes avaliações:

- a) Avaliação técnica, visando apurar o nível de conhecimento técnico específico, quando necessário;
- b) Aplicação de testes psicológicos afim de apurar aspectos cognitivos e psicológicos;
- c) Dinâmicas de grupo, se necessário mediante a vaga, jogos e provas situacionais visando apurar aspectos comportamentais.

3ª etapa – Entrevista: os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo serão convocados para entrevista, a ser realizada pela área de recursos humanos.

4ª etapa – Entrevista Técnica com o Requisitante: os candidatos sendo aprovados na 3ª etapa, somente neste caso, serão convocados para realizar entrevista técnica com o requisitante da vaga.

5ª etapa – Entrega de documentação e Exame médico admissional:

Os candidatos aprovados na entrevista deverão entregar os documentos de contratação exigidos pelo INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO e passar por exame médico admissional.

M. S. D.
R. S. S.

- 5.2 Os candidatos que não comparecerem à qualquer etapa do item 5.1 serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
- 5.3 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.IGH.ORG.BR no prazo estimado no cronograma apresentado deste edital.
- 5.4 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A relação dos candidatos habilitados/aprovados em cada etapa será divulgada no site WWW.IGH.ORG.BR ;
- 6.2 Após o término do processo seletivo, a relação final dos candidatos aprovados será disponibilizada no site WWW.IGH.ORG.BR , em ordem de classificação.
- 6.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado implicará na eliminação do candidato.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para comparecer junto a Administração de Recursos Humanos do Instituto de Gestão e Humanização, situado no seguinte endereço: Avenida Perimetral, Quadra 37, Nº 1650, Bairro Setor Coimbra, Goiania – GO, munidos da documentação necessária ao processo admissional, abaixo relacionada, para serem submetidos aos exames admissionais necessários a contratação.
- Carteira de Trabalho (CTPS);
 - Cópia legível da Carteira de Trabalho (CTPS – primeira página onde consta a foto e verso)
 - 1 foto 3X4 recente;
 - Espelho do PIS ativo (retirar em qualquer agencia da CEF);
 - Cópia legível CPF;
 - Cópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso);
 - Cópia legível do título de eleitor;
 - Cópia legível CNH categoria D (para candidatos à vaga de motorista);
 - Cópia legível do certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);
 - Cópia legível da Certidão de Casamento
 - Cópia da Certidão de nascimento (caso tenha filhos menores de 14 anos);
 - Cópia do Cartão de Vacinação de filhos com idade de até sete anos;
 - Comprovante de matrícula escolar dos filhos com idade entre 07 e 14 anos;
 - Diploma Graduação, conforme descrição da vaga deste edital;
 - Título de Especialização, conforme descrição da vaga deste edital;
 - Número da conta e agencia do banco Bradesco (O RH entregará a carta para abertura de conta salário);
 - Aso admissional emitido pelo Hospital contratante;
 - Comprovante de endereço.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O Candidato aprovado no processo seletivo será chamado, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho com o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO, de acordo com suas necessidades, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual;
- 8.2 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas, será formado um Cadastro de Reserva e os aprovados neste edital, serão convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras;
- 8.3 Será eliminado o candidato que convocado, não comparecer ao Treinamento de Integração, contados a partir da data de convocação para a assinatura do contrato de trabalho;
- 8.4 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, pelo prazo de 45 dias renováveis por mais 45 dias, conforme art. 445, parágrafo único da CLT;
- 8.5 O candidato deverá manter atualizadas suas informações cadastrais, sob pena de em caso de não ser localizado, ser dado como eliminado do processo em qualquer período;
- 8.6 O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação de atos, comunicados e aditivos.

Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADE
23/01/2017	Publicação do Edital no site www.igh.org.br
30 e 31/01/2017	Inscrições
02/02/2017	Resultado da análise curricular
03/02 a 09/02/2017	Convocação para o processo seletivo (entrevista, testes, etc).
13/02/2017	Publicação do resultado final

As datas citadas no cronograma podem ser alteradas a critério do Instituto de Gestão de Humanização – IGH.

- a) Anexo I: QUADRO DE VAGAS, JORNADA, REMUNERAÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS
- b) Anexo II: CARGO, FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) Anexo III: CARGO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- d) Anexo IV: FICHA DE INSCRIÇÃO


Marcio Gramosa
Gerente Administrativo e Financeiro


Rita de Cassia Leal de Souza
Diretora Regional

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2017
ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS / JORNADA/ REMUNERAÇÃO/ VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	SEÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	QTD/VAGAS	UNIDADE
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI NEONATAL	R\$ 1.390,30	ELETIVO	2	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	SALA DE VACINA CRIE	R\$ 1.390,30	ELETIVO	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI PEDIÁTRICA	R\$ 1.390,30	ELETIVO	2	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	PRONTO SOCORRO DE PEDIATRIA	R\$ 1.390,30	ELETIVO	2	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI MATERNA	R\$ 1.390,30	ELETIVO	1	HMI - Hospital Materno Infantil
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44H	CONTROLE INTERNO	R\$ 1.335,36	ELETIVO	1	HMI - Hospital Materno Infantil
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44H	DIRETORIA REGIONAL	R\$ 1.335,36	ELETIVO	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	CENTRO CIRÚRGICO	R\$ 1.390,30	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI NEONATAL	R\$ 1.390,30	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	PRONTO SOCORRO DE PEDIATRIA	R\$ 1.390,30	CT***	2	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UCIN	R\$ 1.390,30	CT***	2	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	PRONTO SOCORRO DA MULHER	R\$ 1.390,30	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	CME	R\$ 1.390,30	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI MATERNA	R\$ 1.390,30	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	CLÍNICA PEDIÁTRICA	R\$ 1.390,30	CT***	2	HMI - Hospital Materno Infantil
ENFERMEIRO	36H	UTI NEO - VILA NOVA	R\$ 2.393,15	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	OBSTETRICIA/ GINECOLOGIA	R\$ 1.390,30	CT***	1	HMI - Hospital Materno Infantil
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	12 h	PEDIATRIA	R\$ 5.474,25	CT***	1	MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
MÉDICO OBSTETRA	12 h	Ginecologia/Obstetria	5474,25	ELETIVO	2	MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	OBSTETRICIA/ GINECOLOGIA	R\$ 1.390,30	CR***	CR***	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI NEONATAL	R\$ 1.390,30	CR***	CR***	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	UTI PEDIÁTRICA	R\$ 1.390,30	CR***	CR***	HMI - Hospital Materno Infantil
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	36H	PRONTO SOCORRO DE PEDIATRIA	R\$ 1.390,30	CR***	CR***	HMI - Hospital Materno Infantil

LEGENDA:
CR*** - CADASTRO RESERVA
CT***- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2017
ANEXO II - FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	SEÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR / REQUISITOS
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	UTI NEONATAL	Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Enfermagem; • COREM Ativo; • Experiência na seção de UTI NEONATAL; 06 meses de experiência.
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	CENTRO CIRURGICO	Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Enfermagem; • COREM Ativo; • Preferível Curso de Instrumentação Cirúrgica; 06 meses de experiência.
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	SALA DE VACINA CRIE	Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Enfermagem; • COREM Ativo; • Experiência com sala de vacina; 06 meses de experiência.
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	UTI PEDIATRICA	Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Enfermagem; • COREM Ativo; • Experiência na seção de UTI PEDIATRICA; 06 meses de experiência.
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO DE PEDIATRIA	Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Enfermagem; • COREM Ativo; • Experiência na seção de UTI PEDIATRICA; 06 meses de experiência.
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	UTI MATERNA	Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Enfermagem; • COREM Ativo; • Experiência na seção de UTI materna; 06 meses de experiência.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTROLE INTERNO	Ensino Médio Completo; Informática Básica; 06 meses de experiência.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRETORIA REGIONAL	Ensino Médio Completo; Informática Básica; 06 meses de experiência.
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	OBSTETRICIA/ GINECOLOGIA	Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Enfermagem; • COREM Ativo; • Experiência na seção Obstetria e Ginecologia; 06 meses de experiência.
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	UCIN	Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Enfermagem; • COREM Ativo; • Experiência na seção de UCIN; 06 meses de experiência.
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO DA MULHER	Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Enfermagem; • COREM Ativo; • Experiência na seção de Pronto socorro da Mulher ; 06 meses de experiência.
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	CME	Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Enfermagem; • COREM Ativo; • Experiência na seção de CME; 06 meses de experiência.
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	CLINICA PEDIATRICA	Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Enfermagem; • COREM Ativo; • Experiência com pediatria; 06 meses de experiência.
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	PEDIATRIA	Ensino Superior completo em medicina; • Residência em pediatria • Registro no conselho ATIVO; • Experiência 06 meses.
MÉDICO OBSTETRA	Ginecologia/Obstetria	Ensino Superior completo em Medicina, com Especialização em Ginecologia / Obstetria. Possuir registro no CRM.

Rita de Cássia Leal
 Diretora Regional Goiás




PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2017
ANEXO III - RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	SEÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO - RESUMO
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	UTI PEDIÁTRICA	Executar as ações assistenciais de enfermagem, no cuidado direto ao paciente, exceto as privativas do enfermeiro. Prestar cuidados de enfermagem, por delegação do enfermeiro, tais como: alimentação; cuidados de higiene e conforto; administração da medicação prescrita. Controlar sinais vitais. Auxiliar médico ou enfermeiro na realização de exames ou procedimentos. Auxiliar o enfermeiro nos cuidados ao paciente grave, agitado ou outros que requerem atenção especial. Participar dos procedimentos pós-morte. Registrar em prontuário todas as atividades executadas. Acompanhar os pacientes na realização de exames ou outras atividades prescritas quando especificado pelo Enfermeiro.
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	CENTRO CIRÚRGICO	Exercer atividades assistenciais de enfermagem sob a supervisão e orientação direta do enfermeiro, integrando a equipe multidisciplinar para a promoção de uma assistência de qualidade seguindo a ética profissional e os princípios que regem a instituição, otimizando os recursos disponíveis. Participar da passagem de plantão no posto de enfermagem; Solicitar materiais à CME e Farmácia; Executar e checar as prescrições/intervenções de enfermagem; Preparar o leito para admissão de pacientes; Preparar o material consignado conforme rotina do setor; Realizar a limpeza, preparo, esterilização, guarda e distribuição dos artigos; Preparar as caixas para os procedimentos cirúrgicos; Monitorar todas as cargas durante o processo de esterilização; Realizar conferência diária dos materiais vencidos no arsenal do setor; Preparar estoque de material cirúrgico; Comunicar o enfermeiro do setor sobre o quantitativo de material disponível no arsenal do setor;
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	CME	Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Solicitar materiais à CME e Farmácia; Executar e checar as prescrições/intervenções de enfermagem; Fazer anotações claras e legíveis de todo cuidado prestado; Dar ciência ao enfermeiro dos problemas surgidos no setor; Preparar o leito para admissão de pacientes; Realizar as trocas de conexões; Preparar materiais para procedimentos quando solicitado; Realizar Eletrocardiograma (ECG); Realizar desinfecção corrente; Realizar aspiração de vias aéreas (exceto de pacientes graves e em risco iminente de morte); Realizar curativos; Cumprir o Regimento Interno do hospital, as normas e rotinas do hospital e da Clínica Médica/Cirúrgica, o Código de Ética e as Legislações de Enfermagem; Preparar as caixas para os procedimentos cirúrgicos; Realizar os devidos cuidados com os artigos termo sensíveis e endoscópios; Monitorar todas as cargas durante o processo de esterilização; Realizar conferência diária dos materiais vencidos no arsenal do setor; Preparar estoque de material cirúrgico;
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	SALA DE VACINA CRIE	Manter cuidado de materiais e de imunobiológicos da sala de vacina; manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio); utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas na RDC Anvisa nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e na Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS); atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito; administração de imunobiológicos especiais; registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manutenção do arquivo da sala de vacinação em ordem; manutenção da limpeza da sala de vacinação.
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	UTI NEONATAL	Exercer atividades assistenciais de enfermagem sob supervisão e orientação direta do Enfermeiro, integrando a equipe multidisciplinar para a promoção de uma assistência de qualidade seguindo a ética profissional e os princípios que regem a instituição, otimizando os recursos disponíveis. Participar da passagem de plantão no posto de enfermagem. Solicitar materiais à CME e farmácia. Executar e checar as prescrições/intervenções de enfermagem. Desenvolver a função de circulante de sala durante os procedimentos cirúrgicos, promovendo e mantendo o ambiente asséptico e seguro para o paciente e para a equipe de saúde. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes durante o período pós-operatório na Sala de Recuperação Pós-anestésica. Checar equipamentos e demais itens da sala, inerente aos procedimentos agendados (mesa cirúrgica, focos, equipamento de anestesia, monitores, rede de gases, mesas auxiliares, limpeza de superfícies, sistema de iluminação e ventilação da sala, etc.) e verificar o funcionamento dos mesmos. Auxiliar a equipe médica em atendimento de emergência como parada cardio-respiratória (PCR), entre outros. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes no pós-operatório imediato durante sua estadia na SRPA, até o encaminhamento ao setor de origem, tais como: observação do nível de consciência, proteção, verificação de sinais vitais, administração de medicamentos e oxigênio quando prescritos pelo médico, aspiração de vias aéreas, cuidados de higiene e conforto, entre outros. Realizar outras funções delegadas pelo Enfermeiro.

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO DE PEDIATRIA	<p>Prestar cuidados de Enfermagem por delegação do enfermeiro, tais como: de higiene e conforto, pequenos curativos, controlar peso, altura sinais vitais, administrar medicamentos prescritos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, enterocolisma, enema, fazer aplicação de calor/frio; realizar testes para subsídios diagnósticos como glicosúria, HGT; curativos simples, entre outros; Auxiliar médico/enfermeiro na realização de procedimentos especiais aos pacientes; Receber, conferir e guardar, roupas medicamentos e matérias de consumo solicitadas para o serviço; Participar dos procedimentos pós-morte. Auxiliar médico enfermeiro na realização de procedimentos especiais, de urgência e emergência aos pacientes;</p>
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	UTI MATERNA	<p>Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada ao binômio mãe e filho, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar gestantes, parturientes e neonatos para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar gestantes, parturientes e puerperas, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos gestantes, parturientes e puerperas e neonatos, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de gestantes, parturientes e puerperas e neonatos de maneira segura. ; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergências clínicas e no trabalho de parto e pós-parto; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas</p>
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	CLINICA PEDIATRICA	<p>Executar as ações assistenciais de enfermagem, no cuidado direto ao paciente, exceto as privativas do enfermeiro. Prestar cuidados de enfermagem, por delegação do enfermeiro, tais como: alimentação; cuidados de higiene e conforto; administração da medicação prescrita. Controlar sinais vitais. Auxiliar médico ou enfermeiro na realização exames ou procedimentos. Auxiliar o enfermeiro nos cuidados ao paciente, agitado ou outros que requerem atenção especial. Registrar em prontuário todas as atividades executadas. Acompanhar os pacientes na realização de exames ou a outras atividades prescritas quando especificado pelo Enfermeiro.</p>
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	OBSTETRICIA/ GINECOLOGIA	<p>Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada ao binômio mãe e filho, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar gestantes, parturientes, puerperas para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar gestantes, parturientes e puerperas, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos gestantes, parturientes e puerperas e neonatos, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de gestantes, parturientes e puerperas de maneira segura. ; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergências clínicas e no trabalho de parto e pós-parto; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas</p>
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	CENTRO CIRURGICO	<p>Exercer atividades assistenciais de enfermagem sob a supervisão e orientação direta do enfermeiro, integrando a equipe multidisciplinar para a promoção de uma assistência de qualidade seguindo a ética profissional e os princípios que regem a instituição, otimizando os recursos disponíveis. Participar da passagem de plantão no posto de enfermagem; Solicitar materiais à CME e Farmácia; • Executar e checar as prescrições/intervenções de enfermagem; Preparar o leito para admissão de pacientes; Preparar o material consignado conforme rotina do setor; Realizar a limpeza, preparo, esterilização, guarda e distribuição dos artigos; • Preparar as caixas para os procedimentos cirúrgicos; Monitorar todas as cargas durante o processo de esterilização; • Realizar conferência diária dos materiais vencidos no arsenal do setor; • Preparar estoque de material cirúrgico; • Comunicar o enfermeiro do setor sobre o quantitativo de material disponível no arsenal do setor;</p>
MÉDICO PEDIATRA	PEDIATRIA	<p>Sala de parto - Assistência por profissional médico pediatra habilitado para proporcionar os primeiros cuidados ao recém nascido intervindo nas situações emergenciais e garantindo um nascimento sem complicações para o recém- nascido. Alojamento conjunto: Assistência ao binômio mãe-filho com orientações quanto aos cuidados do recém nascido, exame clínico e físico do recém nascido e assistência nas intercorrências durante a internação.</p>

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH



MÉDICO OBSTETRA	Ginecologia/Obstetrícia	Atuar com atendimento aos pacientes do hospital, examinado conforme a necessidade. Orientar, solicitar exames necessários para avaliar a saúde da mulher e do bebê como os exames de sangue e as ultrassonografias e afins. Realizar tratamentos, prescrever medicamentos, diagnosticar doenças, tirar dúvidas, acompanhar a gravidez e realizar os partos. É também função do obstetra esclarecer todas as dúvidas da mulher em relação à gravidez, parto e maternidade. Ele deve acompanhar a mulher até pelo menos 6 semanas após o nascimento do bebê, verificando a saúde da mãe, estando atento a possíveis infecções e demais rotinas.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTROLE INTERNO	Realizar o checklist mensal referente ao processo de acreditação ONA, verificar a documentação apresentada e verificar se a mesma se encontra de acordo para serem encaminhadas as unidades, receber e originar ligações telefônicas quando necessário; Organização de Arquivo; Alimentar planilhas de controle; Acompanhar fiscalização; Conciliação bancária.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRETORIA REGIONAL	Verificar a documentação apresentada e verificar se a mesma se encontra de acordo para serem encaminhadas a diretoria; Receber e originar ligações telefônicas quando necessário; Organização de Arquivo; Alimentar planilhas de controle; Realizar atendimento in loco aos clientes; Apoiar a Diretoria nas análises dos serviços,
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO DA MULHER	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada ao binômio mãe e filho, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar gestantes, parturientes, puerperas para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar gestantes, parturientes e puerperas, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos gestantes, parturientes e puerperas e neonatos, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de gestantes, parturientes e puerperas de maneira segura. ; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergências clínicas e no trabalho de parto e pós-parto; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	UCIN	Executar as ações assistenciais de enfermagem, no cuidado direto ao paciente, exceto as privativas do enfermeiro. Prestar cuidados de enfermagem, por delegação do enfermeiro, tais como: alimentação; cuidados de higiene e conforto; administração da medicação prescrita. Controlar sinais vitais. Auxiliar médico ou enfermeiro na realização exames ou procedimentos. Auxiliar o enfermeiro nos cuidados ao paciente grave, agitado ou outros que requerem atenção especial. Participar dos procedimentos pós-morte. Registrar em prontuário todas as atividades executadas. Acompanhar os pacientes na realização de exames ou a outras atividades prescritas quando especificado pelo Enfermeiro.



Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

